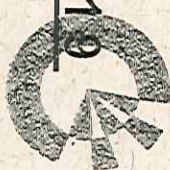




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV - LO Nº 003/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa PERIPAN INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 16.768.319/0001-00, para a atividade FIAÇÃO E TECELAGEM PLANA E TUBULAR COM FIBRAS NATURAIS E SIMÉTRICAS, COM ACABAMENTO (Capacidade Instalada: 4,5t/dia), enquadrada na DN 74 de 09 de setembro de 2004, sob o código: C-08-08-7, localizada na Rua do Horto, nº 940, Bairro Distrito Industrial, COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATY: 20° 3' 14,27" E LONGX: 44° 36' 28,41", no Município de ITAÚNA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 01338/2002/005/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 22/04/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 de Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 22/04/2029; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área: 0,012318ha; Coordenadas Geográficas: X: 540.699 Y: 7.782.370 Datum: WGS84 Fuso: 23k; Bioma Cerrado. Processo de Outorga nº 001313/2016, Portaria nº 1203955/2019; Processo de Outorga nº 001314/2016, Portaria nº 1203961/2019; Processo de Outorga nº 001315/2016, Portaria nº 1203959/2019; Processo de Outorga nº 001316/2016, Portaria nº 1203960/2019; Processo de Outorga nº 001317/2016, Portaria nº 1203961/2019; Processo de Outorga nº 27092/2015, Portaria nº 1203946/2019.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 22/04/2029.

Divinópolis, 08 de Maio de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF



Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

SUPRAM - ASF	
Nome:	BEGINA GRECO
Assinatura:	
Recebido em	21 / 05 / 2019
ID:	003113/2016 / D I E F